

MINISTÉRIO DA INFRAFSTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **DIVISÃO DE CONTRATOS** SERVICO DE RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TERMO ADITIVO № 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 09/2019-MINFRA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orcamento e Administração, o Senhor NERYLSON LIMA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3.069, de 09/07/2019 e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020 e a revisão do art. 5º publicado no D.O.U de 8 de maio 2020, Seção 1, Página 3, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e

Pessoas da EBC, pela Assessora III. ANA CAROLINA ELLERES GUEDES, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP -PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 147/2020/EBC e Ordem de Servico nº 07/2020/EBC. (Processo nº 50000.001130/2019-56)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a supressão 60% (sessenta por cento) sobre o valor inicialmente pactuado, passando de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais), conforme disposto no Art. 65. Parágrafo 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais), para o período de sua vigência.
- 2.2. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, subordinada ao Programa de Trabalho nº 2612200322000001, comprometida na Nota de Empenho nº 2020NE800138, emitida em 10/03/2020.
- CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA 3.
- 3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
- CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO 4.
- 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO 5.
- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes eletronicamente.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura

(CONTRATANTE)

ANA CAROLINA ELLERES GUEDES

Assessora III da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC (OS nº 215/2019)

(CONTRATADA)

ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR

Gerente de Publicidade Legal da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC (PP nº 147/2020 e OS nº 07/2020) (CONTRATADA)



Documento assinado eletronicamente por Antonio Marinho da Cunha Junior, Usuário Externo, em 14/10/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Elleres Guedes, Usuário Externo, em 14/10/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 15/10/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2864437 e o código CRC 73F431F4.



Referência: Processo nº 50000.001130/2019-56

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br